



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 2339/2025

Processo nº 001048.000357/2025-71

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

À

Secretaria de Relações Institucionais

Trata-se de Requerimento nº 494/2025, através do qual o Vereador Ernani solicita apoio desta Secretaria de Negócios Jurídicos aos moradores do Loteamento Chácaras São Marcelo.

Inicialmente cumpre esclarecer que, de acordo com a Lei Complementar n.º 205, a Secretaria de Negócios Jurídicos tem como atribuição legal a defesa dos interesses do Município de Mogi Mirim, atuando em demandas que envolvam o ente público e sua administração direta.

Desta forma, não compete a esta Pasta a representação ou intervenção em conflitos de natureza privada, especialmente aqueles que envolvam relações entre particulares, como é o caso da cobrança de taxas por parte de associação de moradores.

Insta destacar ainda que a controvérsia apresentada no requerimento refere-se à cobrança de taxas de conservação e manutenção por parte da Associação dos Moradores das Chácaras São Marcelo. Tal relação não configura relação de consumo nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), uma vez que não se verifica a presença dos elementos essenciais da relação consumista: fornecedor, consumidor e produto ou serviço nos moldes definidos pela legislação.

Diante do exposto e considerando que esta Secretaria não pode atuar diretamente na defesa de interesses individuais, os moradores que se sentirem lesados podem buscar orientação junto ao Ministério Público, órgão competente para apurar eventuais abusos ou ilegalidades em interesses coletivos.

No mais, reiteramos nosso compromisso com a legalidade, a transparência e o respeito às competências institucionais, oportunidade em que reitero protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

SNJ, 01/09/2025.

Adriana Tavares de Oliveira Penha

Secretária de Negócios Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretária**, em 01/09/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266036** e o código CRC **7AAACF0D**.

Referência: Processo nº 001048.000357/2025-71

SEI nº 0266036